



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

**ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM
A RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÓPOLIS – MT.**

CEP: 78.420-000 – FONE: (65) 3343-1105

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **30 DE JUNHO DE 2021, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, equina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenópolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 026/2021, Menor Preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.** O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenópolis-MT, 17 de Junho de 2021.


REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

Publicado na Forma da Lei, por afixação
no mural da Prefeitura
Matéria: Pregão SRP 26/2021
Data: 17, 06, 2021
Tatiana Mendes

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a reabertura, com contagem de prazo, da sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE SONICWALL, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO DISPONIBILIZADA E ATUALIZADA PELO FABRICANTE, COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CÓDIGO UASG:	926668
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia: 01 de julho de 2021 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Hora da Sessão: 09:30h - Horário de BRASÍLIA/DF. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF.

LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: sgel@al.mt.gov.br Fone: (065) 3313-6410
PREGOEIRO (A)	A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro João Paulo de Albuquerque, designado pelo Ato n. 01/2021, da Mesa Diretora da ALMT, disponibilizado Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 12/01/2021, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.
EDITAL E DOCUMENTOS:	O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos mediante por download no portal Transparência no endereço: www.al.mt.gov.br ou no portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br
EXCLUSIVA ME/EPP	NÃO
VISTORIA:	NÃO
AMOSTRA:	NÃO

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2021.

João Paulo de Albuquerque

Pregoeiro Oficial/ALMT

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

OBJETO: Contratação de unidade hospitalar para disponibilização de unidades de leitos clínicos para tratamento da COVID-19 no âmbito dos hospitais privados, como medida para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência do Coronavírus Sars-Cov2, causador da doença COVID-19, no município de Alta Floresta - MT para atendimento da Central Estadual de Regulação de Mato Grosso. **FAVORECIDO:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.953.416/0001-92. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.780.000,00 (três milhões setecentos e oitenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. **JUSTIFICATIVA:** Anexa nos autos do processo. Ratifico a Dispensa de Licitação nº 008/2021 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alta Floresta - MT, 16 de junho de 2021

VALDEMAR GAMBA. PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O Prefeito, VALDEMAR GAMBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos da Tomada de preço para obras nº 002/2021, cujo objeto refere-se à "Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Jardim Panorama, na Avenida Francisco Assis Leal e Rua das Mangueiras no município de Alta Floresta/MT, conforme contrato de repasse n.º 895177/2019/MDR/CAIXA" **VENCEDORA:** C. CEZAR DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 34.134.962/0001-55.

CODIGO	NOME	UND	QTD	VALOR GLOBAL
4189235	contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no bairro panorama, na avenida francisco assis leal e rua das mangueiras do município de Alta Floresta. - MT, confor. contrato de repasse nº 895177/2019.	UND	1,0	R\$ 660.511,13

Alta Floresta - MT, 17 de Junho de 2021

VALDEMAR GAMBA. PREFEITO MUNICIPAL

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

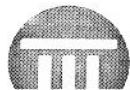
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 30 DE JUNHO DE 2021, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, equina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 026/2021, Menor Preço por Item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105. Arenápolis-MT, 17 de Junho de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2216

Divulgação sexta-feira, 18 de junho de 2021

– Página 50

Publicação segunda-feira, 21 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E,
ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT,
CEP: 78.420-000 – FONE: (65) 3343-1105
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº

026/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da

Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 30 DE JUNHO DE 2021, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, equina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 026/2021, Menor Preço por item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. O edital completo está disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 17 de Junho de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2021 – SRP

O município de Barra do Bugres-MT, torna público a retificação do edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº17/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTOS DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT, ficando retificando o Anexo I – Termo de referência, excluindo a exigência do item 3.5. Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Departamento de licitações, paço municipal, sito a Praça Felipe F. Mendes, nº1000, Centro, das 07:00 as 13:00, no telefone 065-3361-3868/1921 ou no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres/MT, 17 de junho de 2021

EDIRLEI SOARES DA COSTA
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 014/2021/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será retificado Pregão Presencial (SRP) Nº 014/2021. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA ANÁLISE ELABORAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ESTATUTO DOS SERVIDORES E DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS (PCCS), PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT, CONTEMPLANDO A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL, ANÁLISE DE IMPACTO FINANCEIRO, ANÁLISE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E REGIME JURÍDICO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE TODOS OS SERVIDORES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Nova Data da sessão pública: 1º/07/2021 às 08h30min (horário de Brasília). Edital retificado disponível no site da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT em: Portal da Transparência - Licitações e Contratos - Licitações - Pregão Presencial nº 014/2021. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Liliane Carvalho de Medeiros (Pregoeira) e equipe de apoio. 17/06/2021.

PORTARIA

PORTARIA Nº 17.660 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre decisão exarada nos autos de Processo Administrativo nº 181, da Portaria nº. 16.701 de 23 de dezembro de 2020, recomendando pelo seu arquivamento.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o previsto no Artigo 160 da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991, para instaurar Processo de Sindicância e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Resolve:

Art. 1º - Aplicar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo nº. 181, da Portaria nº. 16.701 de 23 de dezembro de 2020, sobre supostas irregularidades de recebimento indevido do auxílio emergencial do Governo Federal, ante a inexistência de culpabilidade, capazes de imputar à conduta da servidora o cometimento de qualquer ilícito administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças/MT, 14 de junho de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17.661 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre arquivamento do Processo Administrativo nº 321, da Portaria nº. 16.828 de 23 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o previsto no Artigo 160 da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991, para instaurar Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo, e em observância ao disposto nos artigos 143, 148 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Resolve:

Art. 1º - Aplicar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo nº. 321, da Portaria nº. 16.828 de 23 de dezembro de 2020, sobre supostas irregularidades de recebimento indevido do auxílio emergencial do Governo Federal, ante a ausência de competência, visto que a Investigada não pertence ao quadro de servidores desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças/MT, 14 de junho de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17.662 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre arquivamento do Processo Administrativo nº 339, da Portaria nº. 16.841 de 23 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o previsto no Artigo 160 da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991, para instaurar Processo de Sindicância e Inquérito Patrimônio e em observância ao disposto nos artigos 143, 148 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Resolve:

Art. 1º - Aplicar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo nº. 339, da Portaria nº. 16.841 de 23 de dezembro de 2020, sobre supostas irregularidades de recebimento indevido do auxílio emergencial do Governo Federal, ante a ausência de competência, visto que a Investigada não pertence ao quadro de servidores desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças/MT, 14 de junho de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

015/2020

CONTRATO Nº 262/2021– ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

O Município de Barra do Garças - MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ: 35.457.127/0001-19 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE REMOÇÃO, TIPO AMBULÂNCIA ORIUNDOS DE RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 196 E 226, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO FIRMADAS PELOS TERMOS DE COMPROMISSO Nº 104/2020 E 105/2020 E CELEBRADOS ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS- MT, Valor Global: **R\$422.153,20** (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Validade: Iniciando-se em 15/06/2021 e com término em 15/06/2022
Barra do Garças – MT, 17 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

a) a disponibilidade de no máximo 50% (cinquenta por cento) da capacidade de mesas pertencentes ao estabelecimento, ou 50 % (cinquenta) da capacidade do local quando possível sua mensuração, onde às mesas deverão conter com o número máximo de 04 (quatro) cadeiras e 04 (quatro) pessoas por mesa, com a distância mínima de 2m² (dois metros quadrados) entre às mesas, sendo obrigatório a disponibilização de **Álcool** Etilíco 70° INPM (gel ou líquido) em cada mesa;

b) Durante o período de 17/06/2021 (quinta-feira) até as 05h00min de 21/06/2021 (segunda-feira), fica proibido os serviços de delivery, **EXCETO**, os serviços de delivery do ramo alimentícios (espetinhos, baguncinhas, pizza e congêneres), quais, poderão funcionar até às 21h:00min, de domingo à domingo, **sendo vedado**, a exposição/disponibilidade de mesas, consumo no local, e atendimento ao público que não seja na modalidade de disk entrega;

§3° – Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas de 17/06/2021 (quinta-feira) até as 05h00min de 21/06/2021 (segunda-feira), em todo o território Municipal.

Art. 3 - Ficam proibidos no âmbito do município de Arenápolis - MT:

I – Jogos coletivos e individuais, caçamentos, festas públicas e particulares de qualquer gênero;

II – A busca de alimentos e congêneres pelos particulares após às 20h00m (Drive Thru);

III – Realizações de shows, e eventos de qualquer natureza;

IV – A abertura e/ou o funcionamento dos parques públicos e academias públicas;

V – O funcionamento de academias e escolas particulares;

VI – Aglomeração de pessoas em qualquer espaço público ou particular.

a) Não será considerada aglomeração, a junção de até 10 (dez) pessoas no âmbito familiar desde que tenham até o 3° (terceiro grau) de parentesco da família residente.

Art. 4° - Os supermercados, mercados, lotéricas, bancos, cooperativas de crédito e congêneres deverão disponibilizar 01 (um) funcionário na entrada dos estabelecimentos para contingenciar a entrada e permanência de particulares em seu interior, limitando a entrada somente um membro da família (residente do mesmo imóvel) e no máximo 05 (cinco) pessoas por caixa registradora, sendo obrigatório a medição da temperatura corporal, permitindo a entrada e permanência de pessoas no estabelecimento que esteja com temperatura corporal inferior a 37,3° C, realizando desinfecção nos carrinhos após cada uso e mãos dos clientes ao entrarem no estabelecimento, através da aplicação de **Álcool** Etilíco 70° INPM (líquido ou gel), também disponibilizando para os clientes em cada caixa registradora, observando ainda o uso obrigatório de máscaras faciais acobertando boca e nariz.

I – Fiscalização e demarcação com fita adesiva no interior dos estabelecimentos a distância mínima de 1,5 (um metro e meio), também, a fiscalização e demarcação com fita adesiva do lado EXTERNO dos estabelecimentos, respeitando à distância mínima de 1,5 (um metro e meio) de cada demarcação, delimitando ao limite de 20 (vinte) demarcações externas.

Parágrafo Único: Aplica-se no que couber descrito no *Caput* deste Artigo, nas Lojas de Vestuários (roupas, sapatos, acessórios, maquiagens e afins), Lojas de Móveis, Eletrodomésticos, Lojas de artigos/utensílios domésticos e afins.

Art. 5° - O comércio de modo geral, e todas às atividades, deverão controlar o fluxo de pessoas em seu interior, respeitando o espaçamento de 1,5m (um metro e meio) de distanciamento entre às pessoas em seu interior, disponibilizando o **Álcool** Etilíco 70° INPM (líquido ou gel), e proibindo a entrada e permanência de pessoas que não estejam utilizando máscaras faciais cobrindo o nariz e boca, salvo no caso de estarem se alimentando.

Parágrafo único: Aplica-se o disposto neste artigo à todos os Órgãos e Secretarias do Município de Arenápolis - MT, estendendo-se no que couber às Instituições financeiras e seus respectivos correspondentes.

Art. 6° O não atendimento das medias impostas, resultará para o comércio infrator o fechamento de 01 (um) à 03 (três) dias consecutivos em casos de continuarem descumprindo, sujeito a multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no caso de pessoa jurídica, e para pessoa física ou morador da residência, multa de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) por CPF.

Parágrafo único: O disposto neste artigo será verificado pelos Representantes da Vigilância Sanitária do Município de Arenápolis - MT e/ou Polícia Militar.

Art. 7° - Fica determinado o fechamento pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o estabelecimento comercial que conter ao menos uma pessoa do seu quadro de funcionários, prestadores de serviços ou proprietários, positivo para o Covid-19, afim de realizar a desinfecção do local.

Art. 8° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá o prazo de validade de 07 (sete) dias a partir de sua vigência, podendo ser prorrogado inúmeras vezes, em casos de necessidade da Administração Pública Municipal, revogando-se o Decreto Municipal n° 029 de 25 e maio de 2021.

Arenápolis - MT, 16 de junho de 2021.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT.

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 026/2021

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **30 DE JUNHO DE 2021, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva n° 105/E, equina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 026/2021, Menor Preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.** O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 17 de Junho de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4202/2021**

SÚMULA:

"ATUALIZA AS MEDIDAS RESTRITIVAS PARA CONTER A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal;